DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 06 de maio de 2022 **Ano VII | Edição nº 1441** **Página 1 de 27**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Dispensas 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Edital - Outros 4

Poder Legislativo 27
Licitações e Contratos 27
Aditivos / Aditamentos / Supressões 27

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 37/2022 DE 05/05/2022

Partes: Município de Pirangi/SP e CARLOS CAMARGO LOURENÇO NETO E CIA LTDA ME

Objeto: O presente contrato tem como objeto, a prestação de serviços de construção de mureta de concreto com alambrado tubular e portões a ser instalado na EMEI.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Valor Total: O valor total do presente Contrato Administrativo é de **R$ 24.542,20** (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) a ser pago por medições, atestado pelo Departamento de Engenharia, e conforme apresentação do documento fiscal.

Assinam:

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

Carlos Camargo Lourenço Neto –Proprietário

.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 38/2022 DE 05/05/2022

Partes: Município de Pirangi/SP e NATALIA KONDO CLINICA VETERINÁRIA LTDA ME

Objeto: O presente contrato tem como objeto, a execução de serviços médico veterinário para a castração de animais e felinos machos e femeas do Município de Pirangi.

Vigência: 07 (sete) meses

Valor Total: O valor total do presente Contrato Administrativo é de **R$ 48.880,00** (quarenta e oito mil oitocentos e oitenta reais).

Assinam:

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

Natália Kondo –Proprietária

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021.
TERMO ADITIVO 01/2022 DE 28/04/2022

O **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo sua Prefeita Municipal, **ANGELA MARIA BUSNARDO,** RG: 8.311.030-6 SSP/SP, CPF: 099.915.848-11, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliado a Rua Prudente de Moraes, nº 1.126, Pirangi/SP, CEP: 15.820-000 CONTRATANTE e a Empresa **IVONETE DE CAMARGO 11914887808**, com sede à Viela Domingos Garilio, nº 124, Centro, na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.603.899/0001-70, neste ato representado por seu Procurador, Senhor **CLAUDENIR DAS CHAGAS**, brasileiro, casado empresário, portador da CI/RG nº 24.320.535-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.092.898-58, residente na cidade de Pirangi, à Viela Domingos Garilio, nº 134, Centro, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe as normas gerais das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, com as alterações posteriores, e demais disposições aplicáveis à espécie, RESOLVEM, celebrar o presente Termo Aditivo para prestação de serviços, com a alteração das cláusulas segunda e quinta “DOS PREÇOS” e “DA VIGÊNCIA” nas condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Segunda “DOS PREÇOS” do Contrato Administrativo nº 17/2021 de 29/04/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.1- Pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a importância de R$ 748,59 (setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), por viagem – ida e volta, com base no INPC/IBGE de 11.73%, perfazendo o valor mensal estimado de R$ 2.245,77 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), totalizando o valor global estimado de R$ 26.949,24 (vinte e seis mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

A Cláusula Quinta “DA VIGÊNCIA” do Contrato Administrativo nº 17/2021 de 29/04/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“5.1- A duração do presente contrato será por mais de 12 (doze) meses, com início no dia 29 de Abril de 2022 e termino em 28 de Abril de 2023, para efeito de prestação dos serviços, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da Lei, a critério da administração municipal”.

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

PIRANGI, 28 de Abril de 2022.

MUNICÍPIO DE PIRANGI
ANGELA MARIA BUSNARDOPREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE
IVONETE DE CAMARGO 11914887808
CLAUDENIR DAS CHAGAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1) SILVANA BENEDITA FÂNCIO
RG n° 15.320.084-4
2) CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA
RG n° 25.269.070-9

.....

Dispensas

RE-RATIFICAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 57/2022
Dispensa de Licitação nº 36/2022

Onde constou na RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, valor global de R$ 95.950,35 (noventa e cinco mil novecentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).

Leia-se: valor global de R$ 95.350,35 (noventa e cinco mil trezentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).

.....

=EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 24/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Município de Pirangi, SP., por meio de sua Prefeita Municipal, Angela Maria Busnardo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2019 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, **CONVOCA** a candidata habilitada e aprovada conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vista à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. A candidata relacionada no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Município de Pirangi,SP., com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, n° 579, Centro, no prazo de até 02 (dois) dias, no horário compreendido entre às 09:00h às 11:00h e das 12:30 às 15:00 horas, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.1. Os candidatos convocados, que não quiserem serem nomeados, poderão requererem sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

1.2. Manifestado o interesse na vaga, a candidata terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, improrrogáveis, para entregar a documentação relacionada no Anexo II e também a realização de exames médicos admissionais e tomar posse do cargo no local de trabalho a qual for designada.

1.3. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Administração Pública Municipal.

1.4. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.2.

1.5. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita da convocada e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para a qual a candidatada for aprovada.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais, encaminhado pela Administração Municipal para o médico do trabalho responsável pelo município.

2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 15 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial deste município.

Pirangi, 04 de maio de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 24/22

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

RELAÇÃO DE CANDIDATA

EDUCADOR/CUIDADOR/INFANTIL: -

Nº Inscrição	Candidatas
0000531	Camila Edilene Zanatta

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 24/2022

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. 01 (uma) Foto 3 X 4;

2.– CTPS

3. Cópia do PIS/PASEP

4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:

4.1. CPF;

4.1.1. Declaração de Imposto de Renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);

4.2. Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;

4.3. Titulo de eleitor;

4.4. Certidão de quitação eleitoral;

4.5. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;

4.6. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;

4.7. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;

4.8. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

4.9. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

4.10. Comprovante de residência atualizado;

4.11. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;

4.12. Carteira de habilitação (para o cargo de motorista na categoria exigida);

4.13. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de São Paulo e Justiça Federal de São Paulo);

5. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda;

6. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);

7. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);

8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

9. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública (modelo anexo);

10. Documentação para abertura de conta no banco:

10.1. 02 (duas) cópias do CPF;

10.2. 02 (duas) cópia do RG;

10.3. 01 (duas) cópias do comprovante de residência.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

_____, _____/_____/_____.

_____

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

_____/_____/_____.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO V

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2019) da Prefeitura Municipal de Pirangi – SP, **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

_____, _____/_____/_____.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI

TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público n.º 01/2018, do Município de Pirangi – SP, **DECLARO NÃO TER INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____, no presente momento, **requerendo minha reclassificação**, nos termos do item 11.4, do Edital n.º 01/2018.

_____, _____/_____/_____.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____/_____/_____.

_____

Assinatura do candidato

=EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 25/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Município de Pirangi, SP., por meio de sua Prefeita Municipal, Angela Maria Busnardo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2019 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, **CONVOCA** a candidata habilitada e aprovada conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vista à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. A candidata relacionada no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Município de Pirangi,SP., com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, n° 579, Centro, no prazo de até 02 (dois) dias, no horário compreendido entre às 09:00h às 11:00h e das 12:30 às 15:00 horas, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.1. Os candidatos convocados, que não quiserem serem nomeados, poderão requererem sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

1.2. Manifestado o interesse na vaga, a candidata terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, improrrogáveis, para entregar a documentação relacionada no Anexo II e também a realização de exames médicos admissionais e tomar posse do cargo no local de trabalho a qual for designada.

1.3. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Administração Pública Municipal.

1.4. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.2.

1.5. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita da convocada e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para a qual a candidatada for aprovada.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais, encaminhado pela Administração Municipal para o médico do trabalho responsável pelo município.

2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 15 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial deste município.

Pirangi, 06 de maio de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 25/22

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

RELAÇÃO DE CANDIDATA

ASSISTENTE SOCIAL: -

Nº Inscrição	Candidatas
0001038	Ana Maria da Paz

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 25/2022

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. 01 (uma) Foto 3 X 4;

2.– CTPS

3. Cópia do PIS/PASEP

4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:

4.1. CPF;

4.1.1. Declaração de Imposto de Renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);

4.2. Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;

4.3. Titulo de eleitor;

4.4. Certidão de quitação eleitoral;

4.5. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;

4.6. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;

4.7. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;

4.8. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

4.9. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

4.10. Comprovante de residência atualizado;

4.11. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;

4.12. Carteira de habilitação (para o cargo de motorista na categoria exigida);

4.13. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de São Paulo e Justiça Federal de São Paulo);

5. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda;

6. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);

7. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);

8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

9. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública (modelo anexo);

10. Documentação para abertura de conta no banco:

10.1. 02 (duas) cópias do CPF;

10.2. 02 (duas) cópia do RG;

10.3. 01 (duas) cópias do comprovante de residência.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

_____, _____/_____/_____.

_____

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

_____/_____/_____.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO V

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2019) da Prefeitura Municipal de Pirangi – SP, **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

_____, _____/_____/_____.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI

TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público n.º 01/2018, do Município de Pirangi – SP, **DECLARO NÃO TER INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____, no presente momento, **requerendo minha reclassificação**, nos termos do item 11.4, do Edital n.º 01/2018.

_____, _____/_____/_____.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____/_____/_____.

_____

Assinatura do candidato

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI
Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018
TERMO ADITIVO Nº 02/2022, DE 10 DE ABRIL DE 2022.

Aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2022, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI**, com sede na cidade e Pirangi, estado de São Paulo, à Avenida Sete de Setembro, nº 664, inscrita no CNPJ sob o nº 49.227.762/0001-14, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO**, brasileiro, solteiro, técnico de enfermagem, RG nº 44.565.354-1, CPF nº 373.378.628-90, residente e domiciliado na cidade de Pirangi, à Rua Rodrigues Alves, n°.1819, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a Empresa **LUIZ EDUARDO MONARO – ME**, com sede na Rua Dr. Campos Sales n° 2274, na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n° 08.687.711/0001.98, Inscrição Estadual n° 539.016.073.114, neste ato representado pelo proprietário **LUIZ EDUARDO MONARO**, portador do RG sob o n° 33.568.756-8, inscrito no CPF/MF: 308.307.688-66, doravante designada CONTRATADA, tem justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração do prazo constante da cláusula sexta do Contrato Administrativo nº 02/2018, nas condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A cláusula sexta do contrato em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

"O presente contrato vigorará por prazo determinado de o período de 60 (sessenta) meses, renováveis até o limite do artigo 57, II, da lei 8.666/1993, a critério da Presidência da Câmara Municipal. "

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula primeira, deste termo.

E, por tratarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Câmara Municipal de Pirangi, 08 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI
Alessadnro Junior Pantalião
Contratante
LUIZ EDUARDO MONARO – ME
Luiz Eduardo Monaro
Contratada

Testemunhas:
Luiz Antônio de Oliveira Salvador
Rg. 40.620.801-3
Jonas Momente Albani
Rg. 26.266.515-3

.....